



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, AS COMEMORAÇÕES RELATIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E FACULTA O EXPEDIENTE NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

**CONSIDERANDO** o dia do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 147/2005;

**CONSIDERANDO** ainda a Portaria 693/2024/SEAD do Gabinete do Secretário de Estado da Administração do Governo da Paraíba.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – É FACULTATIVO o expediente do dia 1º de novembro de 2024, nas repartições públicas municipais da Administração do Poder Executivo, transferindo, excepcionalmente para esse dia, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 25 de outubro de 2024.

**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos**  
Prefeito Constitucional

---

<sup>1</sup> Lei Municipal nº 147/2005

Art. 188 – O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor público municipal.